

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/24
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

A Secretaria de Educação nos termos da legislação vigente e do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, torna público as pontuações e a classificação dos candidatos que se inscreveram para o emprego público de Professor de Educação Básica I.

O candidato que discordar da pontuação e/ou classificação poderá interpor recurso, **a partir das 8 horas do dia 18/04/2024 até às 17 horas 19/04/2024**, utilizando o link de formulário abaixo:

<https://forms.gle/g1UgbrRq8XBFqB4E8>

Recursos encaminhados por e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação não serão considerados, ainda que dentro dos prazos recursais estabelecidos.

Em atendimento ao disposto no artigo 22 do referido certame, esclarecemos *“Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após o prazo reservado para a efetivação da inscrição, bem como qualquer ação intempestiva a luz do cronograma estabelecido no ANEXO II do presente Edital.”*

Na classificação inicial foram aplicados os critérios de desempate constantes no artigo 13 incisos I, II, III e IV. Quanto ao critério de desempate disposto no inciso V do referido artigo informamos que será aplicado, se houver necessidade, após a fase de recursos, antes da classificação final, conforme comunicação oportuna no sítio eletrônico desta Municipalidade.

Fica prevista a próxima fase, conforme artigo 7º do presente edital e cronograma abaixo. A etapas posteriores serão informadas após as análises dos recursos:

Etapa	INÍCIO	FIM
Prazo Recursal (recurso do candidato via formulário)	18/04/2024 a partir das 8 horas	19/04/2024 até às 17 horas
Análise dos Recursos	A partir de 22/04/2024	

Na ocorrência do envio de recurso duplicado, ou seja, de um mesmo candidato e para um mesmo item, será considerado o recurso mais recentemente enviado, sendo a duplicata excluída por um algoritmo automático de verificação.

Muitos candidatos não observaram o contido no Edital deste PSS nº 01/2024, realizando suas inscrições de modo a apresentar títulos e documentos para além dos válidos e/ou em campos e formatos inadequados.

Desta maneira sinalizamos algumas dentre estas situações e orientamos que os interessados revisitem suas confirmações de resposta antes de preencher o recurso, seguem os apontamentos:

Motivos de indeferimento de títulos apresentados para pontuação:

- Cursos de Aperfeiçoamento, Atualização e/ou de Extensão que não são Pós Graduação Latu Sensu, uma vez que não conferem o título de Especialista;
- Declarações de Matrículas em Pós e cursos diversos não concluídos;
- Licenciaturas em disciplinas diversas anexadas nos lugar de Pós Latu e Mestrado;
- Documentos cortados, ou só frente/verso (sem o nome do candidato) que não permitiram a análise completa;
- Tivemos o mesmo Certificado de Pós, anexados várias vezes, portanto foi computada somente uma única vez;
- Pós Latu/Stritu que não são na área da Educação, em alguns casos no próprio certificado continha a informação “Área do Conhecimento: Saúde e Bem Estar” “Negócios e Administração” entre outros como cursos livres de telemarketing;
- Declarações de notas anexas no lugar do Histórico Escolar de Conclusão ou do Certificado, documentos os quais não informam se o candidato concluiu ou não o curso, não previstas em edital;
- Arquivo de PDF que não abre, possuem zero byte de tamanho e/ou protegido por senha;
- Cartas de apresentação e currículos no lugar da pós-graduação;
- Contrato de matrícula junto à faculdade, Print de portal do Aluno, carteirinha da faculdade;
- Boletins Parciais, declaração anual de quitação de débitos, exames de sangue;
- Cursos técnicos anexados no lugar de pós-graduação em Enfermagem, Radiologia, entre outros;
- Certificados totalmente desfocados sem a possibilidade de leitura das informações.

Motivos de indeferimento de tempo de experiência

- Documento ilegível;
- Tempo de experiência em horas ou em aulas, deveria apontar em dias conforme o Edital;
- Declaração sem constar cargo;
- Função que não é do Quadro do Magistério;
- Carteira de trabalho sem a Declaração do Empregador;
- Declaração sem data;
- Declaração sem assinatura;
- Declaração como professor eventual, sem o apontamento da quantidade de dias;
- Contrato de trabalho sem registro de cumprimento ou data final;
- Declaração com vários cargos, porém sem detalhamento de períodos.

Motivos de indeferimento de PCD

- Laudo médico que não foi emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- Laudo Médico de terceiros;
- Exame sem parecer médico.

Mogi das Cruzes, 17 de abril de 2024.

Roberto Takeo Okudaira Junior
Presidente da Comissão

Visto:

Caio Cunha
Prefeito